ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres/CE.

Necessidade da Administração: Aquisição de kits bebê destinados à concessão de benefícios eventuais, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Caririaçu/CE, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a aquisição de kits bebê, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres do Município de Caririaçu/CE.

A aquisição é necessária para permitir a concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Caririaçu/CE. Esta medida busca garantir o suporte essencial às mães e bebês em situação de risco social e pessoal, contribuindo para a proteção social e o bem-estar dessas famílias, em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social e a legislação pertinente aos benefícios eventuais e aos processos de aquisição pública, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETIVO:

- **Geral:**
  - Promover a proteção social básica e garantir o suporte essencial às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Caririaçu/CE, por meio da aquisição e concessão de kits bebê como benefício eventual, auxiliando nos primeiros cuidados com o recém-nascido.
- **Específicos:**
  - Assegurar a disponibilização de itens básicos e necessários para a higiene e cuidado dos bebês de famílias elegíveis aos benefícios eventuais.
  - Contribuir para a melhoria das condições de acolhimento dos recém-nascidos em famílias com recursos limitados.
  - Facilitar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade a este benefício, conforme os critérios estabelecidos pela Política Municipal de Assistência Social.

- Garantir que o processo de aquisição dos kits bebê atenda aos princípios da administração pública e à legislação vigente para licitações e contratos administrativos, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de kits bebê, contendo um conjunto de itens essenciais de enxoval, higiene e puericultura leve (conforme detalhado no objeto desta contratação, incluindo banheira, vestuário infantil, cueiros, fraldas de tecido, jogo de lençol, kit bolsas e toalha com capuz), é fundamental para a execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres de Caririaçu-CE. Esta iniciativa visa prover um suporte material básico e digno às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município no momento do nascimento de um novo membro, contribuindo para a saúde, o bem-estar do recém-nascido e a redução das desigualdades sociais. O levantamento de necessidades baseia-se nos seguintes aspectos:

- **Atendimento às Necessidades Básicas de Recém-Nascidos em Contexto de Vulnerabilidade:** A provisão dos kits, com seus componentes especificados, visa suprir carências imediatas de itens indispensáveis aos primeiros cuidados e conforto do bebê, como higiene (banheira, toalha), vestuário, proteção (cueiros, fraldas de tecido) e repouso (jogo de lençol), além de apoio logístico para a mãe (kit bolsas).

- **Cumprimento da Política de Assistência Social e Efetivação de Direitos:** A concessão de benefícios eventuais, na forma dos kits bebê, materializa o direito ao amparo por natalidade, previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na legislação correlata, destinado a reduzir o impacto da vulnerabilidade temporária decorrente do nascimento em famílias de baixa renda.

- **Fortalecimento do Apoio à Maternidade/Paternidade e Vínculos Familiares:** A oferta deste suporte material contribui para a dignidade das famílias, alivia o ônus financeiro imediato e o estresse associado às dificuldades econômicas no cuidado com o recém-nascido, favorecendo um ambiente mais tranquilo para o desenvolvimento dos laços afetivos.

- **Promoção da Equidade e Redução da Desigualdade Social na Primeira Infância:** A ação busca mitigar os efeitos da pobreza e da desigualdade, oferecendo um suporte material padronizado e de qualidade que pode impactar positivamente o desenvolvimento infantil e promover condições mais justas para um início de vida saudável.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits bebê destinados à concessão de benefícios eventuais, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Caririaçu/CE, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A iniciativa está amparada na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que prevê, no artigo 22, a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social, como forma de atendimento às necessidades humanas básicas decorrentes de situações de vulnerabilidade temporária ou emergência social. Dentre os benefícios eventuais, destacam-se os destinados à gestação, nascimento, morte e situações de calamidade pública, sendo o kit bebê um importante instrumento de apoio à gestante e à família no período de nascimento de uma criança.

Considerando que a distribuição desses kits visa assegurar mínimas condições de acolhimento ao recém-nascido, bem como promover o fortalecimento de vínculos familiares, a proteção à infância e o enfrentamento das desigualdades sociais. A ação integra o conjunto de políticas públicas voltadas à primeira infância, garantindo o direito ao cuidado, à dignidade e à segurança das crianças, em consonância com o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, especialmente nos artigos 4º e 7º, que asseguram à criança o direito à vida e à saúde, com absoluta prioridade.

Considerando que o fornecimento dos kits é uma estratégia de apoio às ações da rede de proteção social básica, executadas pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), sendo direcionado especialmente a famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com acompanhamento técnico das equipes da Política de Assistência Social.

Considerando que a aquisição planejada contribuirá para atender com eficiência e regularidade a demanda identificada pelos serviços socioassistenciais do município, observando critérios técnicos e sociais definidos em normativas internas, e evitando a descontinuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

Ademais, o planejamento da aquisição está alinhado ao Plano Municipal de Assistência Social e ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Diante do exposto, a presente aquisição mostra-se necessária, oportuna e de relevante interesse público, justificando-se plenamente sob os aspectos legais, sociais e administrativos.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. Planejamento Estratégico.

A aquisição dos kits bebê, com a composição de itens essenciais de enxoval e puericultura ora definida, está integralmente alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres, e ao Plano Municipal de Assistência Social de Caririaçu/CE (ou instrumento de planejamento equivalente). A iniciativa visa fortalecer a rede de proteção social do município, especificamente no que tange ao apoio à natalidade e ao cuidado na primeira infância de famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo diretamente para as metas municipais de redução das desigualdades, promoção da segurança de acolhida e do bem-estar social.

5.2. Planejamento Orçamentário

Os recursos para a aquisição dos kits bebê, conforme especificados, estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Caririaçu/CE. A dotação orçamentária específica está consignada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres, assegurando a viabilidade financeira para a concessão dos benefícios eventuais na quantidade e qualidade planejadas, e a devida transparência na execução orçamentária das políticas de assistência social.

5.3. Integração com Políticas Públicas.

A aquisição de kits bebê, na modalidade de benefício eventual, está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993 e suas alterações), e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Adicionalmente, a contratação alinha-se aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), que preconiza a proteção integral e a garantia de condições dignas para o desenvolvimento infantil, bem como a possíveis legislações e normativas municipais que regulamentam a concessão de benefícios eventuais no âmbito de Caririaçu/CE, visando o provimento de um conjunto mínimo de itens essenciais ao recém-nascido.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para a aquisição de kits bebê deverá atender aos seguintes requisitos, que serão detalhados no Edital e seus anexos:

6.1. Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência na prestação de serviços similares.

6.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovação de qualificação econômico-financeira, conforme critérios estabelecidos no edital, visando assegurar a capacidade do licitante de cumprir as obrigações contratuais.

6.3. Qualidade e Especificações Técnicas

Os produtos componentes dos kits bebê, deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições e atender rigorosamente às especificações técnicas, quantidades, composição, características e padrões de qualidade mínimos detalhados no Termo de Referência (Anexo I do Edital). As especificações mínimas incluem:

- O fornecimento da quantidade total de kits bebê especificada no edital, cada kit contendo todos os itens detalhados no Objeto da Contratação e no Termo de Referência (incluindo banheira, conjunto de vestuário 3 peças, kit com 3 cueiros flanelados, pacote com 5 fraldas de tecido 100% algodão, jogo de lençol para berço 2 peças 100% algodão, kit bolsa simples petit com frasqueira e bolsa, e toalha de banho com capuz 100% algodão.
- A garantia de que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, e estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade (material, acabamento, segurança), normas de segurança aplicáveis (como INMETRO e ANVISA, quando pertinente a itens específicos), e prazos de validade (quando aplicável), conforme estabelecido no Termo de Referência.
- A entrega dos kits bebê no local (ou locais) e nos prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres,

devidamente embalados de forma individualizada por kit, para garantir sua integridade, higiene e facilitar a posterior distribuição aos beneficiários.

- A responsabilidade integral do fornecedor pela qualidade dos produtos entregues, incluindo a necessidade de substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, avarias decorrentes de transporte inadequado (quando de responsabilidade do fornecedor) ou não conformidade com o especificado, conforme as condições de garantia e inspeção estabelecidas no edital e contrato.

6.4. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

- Sempre que possível e conforme especificado no edital, dar-se-á preferência, ou será exigido, que os produtos ou suas embalagens sejam fabricados com materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou de fontes sustentáveis, buscando minimizar o impacto ambiental, desde que não comprometam a qualidade, segurança e finalidade dos itens.

- O licitante deverá apresentar declaração de que não utiliza mão de obra infantil nem mão de obra em condições análogas à de escravo em sua cadeia produtiva, em conformidade com a legislação vigente.

- A logística de entrega dos kits deverá, sempre que viável, considerar a otimização de rotas para redução da emissão de gases poluentes.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores para a aquisição dos kits bebê, com a composição de itens ora definida, foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas para compras públicas. Foram considerados os preços individuais de cada item componente dos kits (banheira, conjunto baby 3 peças, cueiros, fraldas de tecido, jogo de lençol, kit bolsa e toalha com capuz) e os valores de contratações similares realizadas por outras entidades públicas. Os critérios adotados para a definição do valor estimado incluem:

- Levantamento de preços de cada item especificado para o kit bebê junto a uma diversidade de potenciais fornecedores do setor (distribuidores, atacadistas, fabricantes e varejistas especializados em produtos infantis e puericultura.

- Análise de preços registrados em Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos públicos para itens idênticos ou similares, contratos anteriores da própria administração (se existentes) e consulta a sistemas eletrônicos de referência de preços governamentais.

- Projeção do custo total estimado com base na quantidade de kits bebê necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres, considerando dados e projeções de nascimentos em famílias vulneráveis no Município de Caririaçu/CE e as metas de atendimento da Secretaria.

7.2. Orçamento Estimado

Com base nas pesquisas realizadas, o valor estimado para a contratação é de **R$ 104.856,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**

7.3. A estimativa de valor global da contratação está em consonância com a dotação orçamentária prevista para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres na Lei Orçamentária Anual (LOA), observando os princípios da razoabilidade, economicidade e os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal. A estimativa busca assegurar que os valores estejam dentro dos parâmetros de economicidade e eficiência exigidos pela legislação vigente, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública Municipal na aplicação dos recursos destinados a esta finalidade social.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES:

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR TOTAL
01	**BANHEIRA RECICLADA** - A BANHEIRA 20 LITROS, DIMENSÕES 71X40X21CM RESISTENTE. POSSUI VÁLVULA PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS A BANHEIRA 20 LITROS É A OPÇÃO IDEAL PARA AS MAMÃES QUE TEM UM ESPAÇO PEQUENO. TEM ESPAÇO PARA COLOCAR O SABONETINHO E OS PRODUTOS DE HIGIENE QUE VÃO SER USADOS DURANTE O BANHO.	UND	200	R$ 54,33	R$ 10.866,00
02	**CONJUNTO BABY 3 PEÇAS** - COMPOSTO POR 1 CAMISETINHA COM ABERTURA NA PARTE DE TRAZ, 1 CASAQUINHO COM ABERTURA FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS E PUNHOS NA MANGA, 1 CALÇA.	PCT	200	R$ 57,56	R$ 11.512,00
03	**CUEIRO BERCINHO LISO 50X80** - KIT COM 3 UNIDADES DE CUEIRO, LINHA BERCINHO, TECIDO FLANELADO,	PCT	200	R$ 34,49	R$ 6.898,00

	DIMENSÃO DE CADA PEÇA: 80CM X 50CM. MACIO E LEVINHO, O CUEIRO É IDEAL PARA ENROLAR O RECÉM-NASCIDO, DEIXANDO-O CONFORTÁVEL E PROTEGIDO DO FRIO. PRODUTO MUITO VERSÁTIL, PODE SER UTILIZADO EM DIFERENTES MOMENTOS DO DIA A DIA DO BEBÊ.				
04	**FRALDA ESPECIAL ESTAMPADA** - CADA PACOTE CONTÉM 5 UNIDADES DE FRALDAS BRANCAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, GARANTINDO SUAVIDADE E RESPIRABILIDADE PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ. COM DIMENSÕES DE 65 CM X 65 CM, ESSAS FRALDAS SÃO IDEAIS PARA DIVERSAS OCASIÕES, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E SEGURANÇA.	PCT	200	R$ 36,65	R$ 7.330,00
05	**JOGO LENCOL BERÇO AMERICANO 2 PÇAS** - 2 PEÇAS: 1 FRONHA 28 CM X 40 CM, 1 COM ELÁSTICO LISO: 90 CM X 70 CM X 15 CM, TECIDO 100% ALGODÃO.	PCT	200	R$ 95,24	R$ 19.048,00
06	**KIT BOLSA SIMPLES PETIT**- O KIT É UMA OPÇÃO PERFEITA PARA O DIA A DIA. COMPOSTO POR FRASQUEIRA E BOLSA. A FRASQUEIRA É IDEAL PARA TRANSPORTAR MAMADEIRAS E POTES DE PAPINHA E A BOLSA UMA OPÇÃO PERFEITA PARA UMA SAÍDA MAIS PROLONGADA. POSSUI ALÇAS A TIRACOLO COM REGULAGEM DE TAMANHO QUE FACILITAM MUITO O TRANSPORTE. TRANSPORTA OS OBJETOS DOS PEQUENOS COM TOTAL PERFEIÇÃO. O FORRO EM SINTÉTICO IMPERMEÁVEL LIMPA COM FACILIDADE.	UND	200	R$ 164,05	R$ 32.810,00
07	**TOALHA COM CAPUZ** - FORRADA EM TECIDO DE FRALDA 100% ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE, SECANDO E AO MESMO TEMPO ACONCHEGANDO O BEBÊ. SEU TAMANHO DE 94CM X 70CM É IDEAL PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DO BEBÊ, POSSIBILITANDO O SEU USO POR MAIS TEMPO.	UND	200	R$ 81,96	R$ 16.392,00
				VALOR TOTAL	**R$104.856,00**

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para garantir uma contratação eficiente e vantajosa para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres de Caririaçu/CE, foi realizado um levantamento de mercado abrangente para a aquisição dos kits bebê, considerando a composição de itens especificada (banheira, conjunto de vestuário, cueiros, fraldas de tecido, jogo de lençol, kit bolsa e toalha com capuz). Esse processo incluiu a análise de preços dos referidos itens praticados por diferentes fornecedores, bem como a avaliação da qualidade dos produtos oferecidos no mercado. O levantamento seguiu os seguintes critérios:

9.1. Fontes de Pesquisa

- Consulta a fornecedores especializados nos setores de produtos infantis, higiene pessoal, vestuário, e demais itens que compõem os kits bebê (ex: distribuidores, atacadistas, fabricantes e varejistas especializados).

- Análise de preços registrados em plataformas de compras governamentais (como o Painel de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços de outros entes públicos).

- Comparação com contratações similares para aquisição de kits bebê ou itens componentes realizados por outras Prefeituras e Secretarias de Assistência Social em âmbito nacional, estadual ou municipal.

9.2. Aspectos Considerados

- Qualidade dos produtos (conforme especificações de cada item: banheira, conjunto baby 3 peças, cueiros, fraldas de tecido, jogo de lençol, kit bolsa e toalha com capuz) disponíveis no mercado, incluindo aspectos como material de fabricação, durabilidade, segurança (ex: atoxicidade dos materiais, certificações INMETRO/ANVISA quando aplicável, ausência de peças pequenas ou perigosas no vestuário), conforto e adequação ao público-alvo (recém-nascidos).

- Custo de aquisição individual de cada item componente do kit e do kit completo, analisando as variações de preços regionais e nacionais, e a busca pela proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício.

- Capacidade dos fornecedores em atender às quantidades demandadas, aos prazos de entrega estipulados, às especificações técnicas detalhadas dos produtos e demais exigências regulatórias e do edital.

- Verificação de prazos de validade (para eventuais itens consumíveis), condições de embalagem individual dos produtos e do kit montado, e

apresentação geral dos itens, buscando assegurar a integridade e a boa apresentação dos benefícios.

Com base no levantamento de mercado, foi possível definir os parâmetros técnicos e de custo para a contratação, incluindo as especificações detalhadas dos itens dos kits bebê e a estimativa de valores, garantindo que os produtos a serem adquiridos atendam aos padrões de qualidade essenciais para o bem-estar dos recém-nascidos e o apoio às suas famílias, e proporcionem o melhor custo-benefício para a Administração Pública Municipal de Caririaçu/CE.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta nesta contratação consiste na aquisição de kits bebê, compostos por um conjunto específico de itens de enxoval, higiene e puericultura leve (conforme detalhado no Objeto da Contratação e no Termo de Referência), destinados a prover suporte material essencial para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Caririaçu/CE, por ocasião do nascimento de um novo membro. Esta ação, coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres, visa garantir o atendimento de necessidades básicas imediatas da primeira infância, fortalecendo a rede de proteção social e promovendo a dignidade humana e o bem-estar dos recém-nascidos e suas famílias.

10.2. A solução inclui:

- **Banheira Reciclada:** Conforme descrito no Objeto. Material resistente, atóxico, com válvula de escoamento funcional, sem rebarbas ou cantos vivos que representem risco.

- **Conjunto Baby 3 Peças:** Conforme descrito no Objeto. Tecido adequado para bebês (ex: algodão ou similar hipoalergênico), costuras bem-acabadas, botões ou fechos seguros. Tamanho padrão para recém-nascido (a ser especificado no Termo de Referência, ex: RN ou P).

- **Cueiro Bercinho Liso:** Conforme descrito no Objeto. Tecido flanelado 100% algodão ou similar macio e absorvente, com bainha em todas as laterais. Kit com 3 unidades.

- **Fralda Especial Estampada (de tecido):** Conforme descrito no Objeto. Tecido 100% algodão, alta capacidade de absorção, costuras reforçadas. Pacote com 5 unidades.

- **Jogo de Lençol Berço Americano 2 Peças:** Conforme descrito no Objeto. Tecido 100% algodão, macio, hipoalergênico. Lençol de baixo com elástico em toda a volta, adequado para colchão de berço padrão americano.

- **Kit Bolsa Simples Petit:** Conforme descrito no Objeto. Material externo resistente e de fácil limpeza, forro interno impermeável. Costuras reforçadas, zíperes de boa qualidade e alças seguras.

- **Toalha com Capuz:** Conforme descrito no Objeto. Tecido de fralda (ou similar 100% algodão) macio, atoalhado e com alta absorção, capuz bem costurado e de tamanho adequado.

10.3. A implementação desta solução, por meio da aquisição e distribuição dos kits bebê pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres, visa promover o cuidado integral e a proteção social na primeira infância, reduzir os impactos da vulnerabilidade socioeconômica no sensível momento do nascimento, fortalecer os laços familiares e contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde e bem-estar infantil no Município de Caririaçu/CE. Adicionalmente, busca-se otimizar a aplicação dos recursos públicos destinados à assistência social, garantindo que o benefício eventual de natalidade chegue de forma eficiente, qualificada e digna às famílias que dele efetivamente necessitam.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza do objeto – aquisição de kits completos compostos por diversos itens essenciais à primeira infância – opta-se pelo **não parcelamento da solução**. Essa decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Integralidade do Benefício:** Cada kit bebê representa um conjunto padronizado de itens que devem ser entregues conjuntamente, de forma a garantir o atendimento completo às necessidades básicas do recém-nascido. O fracionamento da contratação poderia comprometer a padronização, a qualidade e a eficácia do benefício concedido.

- **Eficiência Logística e Administrativa:** A contratação única de um fornecedor para a entrega dos kits completos reduz a complexidade logística e administrativa, facilitando o controle de qualidade, o recebimento, o armazenamento e a distribuição dos produtos pela Secretaria de Assistência Social.

- **Racionalização de Custos e Garantia de Qualidade:** A contratação de todos os componentes em lote único tende a proporcionar melhores condições comerciais, otimização de preços e uniformidade na qualidade dos materiais adquiridos, uma vez que os itens serão fornecidos por uma única empresa, com responsabilidade integral sobre o conteúdo e a conformidade técnica dos kits.

Dessa forma, o não parcelamento da solução mostra-se mais vantajoso para a Administração Pública, resguardando os princípios da economicidade, eficiência e atendimento efetivo à população em situação de vulnerabilidade.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição e distribuição dos kits bebê pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres de Caririaçu/CE permitirá um impacto social positivo e direto junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, além de fortalecer a política de assistência social do município. Com esta ação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios e resultados:

- **Apoio Material Imediato e Redução de Encargos às Famílias Vulneráveis:** Prover as famílias elegíveis com um conjunto essencial de itens para os cuidados iniciais do recém-nascido (incluindo itens de higiene como banheira e toalha; vestuário adequado; enxoval de berço como cueiros e lençóis; fraldas de tecido; e bolsas de apoio), aliviando significativamente o ônus financeiro em um momento de grande necessidade e sensibilidade, e permitindo que os recursos familiares possam ser direcionados para outras necessidades essenciais.

- **Promoção da Saúde, Higiene e Bem-Estar do Recém-Nascido:** Contribuir para que os bebês tenham acesso a condições adequadas de higiene e conforto desde os primeiros dias de vida, através da disponibilização de itens seguros e de qualidade, o que é fundamental para a prevenção de doenças, para o seu desenvolvimento saudável e para a redução da mortalidade infantil.

- **Fortalecimento da Dignidade Humana e dos Vínculos Familiares:** Oferecer um suporte material que acolhe e valoriza a chegada do novo membro da família, promovendo a dignidade dos pais e do bebê, e contribuindo para um ambiente familiar mais seguro, tranquilo e propício ao desenvolvimento de laços afetivos saudáveis.

- **Efetivação e Qualificação da Política de Assistência Social:** Concretizar o Benefício Eventual de Natalidade de forma padronizada, equitativa e eficiente, garantindo que o auxílio chegue de maneira tangível às famílias que mais precisam, fortalecendo o papel do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município como provedor de proteção e segurança social.

- **Contribuição para a Redução da Desigualdade Social na Primeira Infância:** Auxiliar na diminuição das disparidades no acesso a bens e recursos essenciais para recém-nascidos entre diferentes estratos sociais da comunidade, promovendo maior equidade de oportunidades desde o início da vida e assegurando um começo mais justo para todas as crianças.

Esses resultados contribuirão para o fortalecimento da rede de proteção social em Caririaçu/CE, para a promoção dos direitos da criança e da gestante, e para a construção de uma comunidade mais justa, solidária e acolhedora. Espera-se que esta iniciativa reflita positivamente na melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas e, consequentemente, no desenvolvimento social integral do município.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para garantir a legalidade, regularidade e eficiência da contratação, foram adotadas as seguintes providências prévias:

- **Levantamento de Necessidades e Planejamento Estratégico:** Identificação da demanda por kits bebê junto aos equipamentos da rede socioassistencial do município, especialmente os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), com base em dados de famílias cadastradas no CadÚnico e em situação de vulnerabilidade.

- **Consulta à Dotação Orçamentária:** Verificação da existência de recursos financeiros disponíveis na Lei Orçamentária Anual (LOA), devidamente alocados à Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a viabilidade econômica da contratação.

- **Pesquisa de Preços e Levantamento de Mercado:** Realização de ampla pesquisa de preços junto a fornecedores, consulta a bases governamentais e atas de registro de preços, assegurando a conformidade com o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

- **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Este documento apresenta os fundamentos técnicos, legais e sociais da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Elaboração do Termo de Referência:** Documento que detalha as especificações técnicas dos kits bebê e demais exigências contratuais.

Essas etapas garantem que a contratação ocorra com base em critérios objetivos e legais, assegurando a transparência e o atendimento ao interesse público.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Para a presente contratação, que trata da aquisição de kits bebê pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres de Caririaçu/CE, não se vislumbra, a princípio, a necessidade de outras contratações

externas que sejam diretamente correlatas ou interdependentes para a plena execução do objeto principal por parte do futuro contratado (fornecedor dos kits).

Esta definição baseia-se no fato de que o objeto principal do contrato é o fornecimento integral dos kits bebê, conforme todas as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas. A entrega dos produtos em conformidade com o solicitado encerra a principal obrigação do fornecedor. As atividades subsequentes e necessárias para que o benefício chegue aos destinatários finais – tais como o armazenamento adequado dos kits recebidos, a organização logística da distribuição, a identificação e o cadastramento dos beneficiários, e a entrega efetiva dos kits às famílias em situação de vulnerabilidade social – são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres e serão, via de regra, realizadas com recursos humanos, materiais e estrutura próprios já existentes no Município.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A aquisição e distribuição dos kits bebê, embora visem um benefício social fundamental, podem gerar impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos produtos envolvidos – desde a extração de matérias-primas, produção, embalagem, transporte, até o uso e descarte final dos itens. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres de Caririaçu/CE, ciente dessa responsabilidade, buscará, em conjunto com o futuro fornecedor e em suas próprias práticas, adotar as seguintes medidas para prevenir, mitigar ou compensar esses impactos, promovendo a sustentabilidade nesta ação:

- Exigir ou dar preferência, conforme detalhado nas especificações técnicas do Termo de Referência, a itens fabricados com materiais comprovadamente mais sustentáveis, como plástico reciclado (a exemplo da banheira especificada no kit), algodão orgânico, agroecológico ou de produção com menor impacto hídrico e químico para os itens têxteis (cueiros, jogo de lençol, toalha, conjunto baby.

- Priorizar produtos com maior durabilidade e que utilizem tintas e corantes atóxicos, especialmente nos itens de contato direto com o bebê.

- Verificar e, se possível, valorizar fornecedores que demonstrem práticas de produção mais limpas e eficientes no uso de recursos naturais.

- Requerer que as embalagens individuais dos produtos e a embalagem final do kit sejam as estritamente necessárias para garantir a proteção, integridade e higiene dos itens, evitando excessos.

- Determinar o uso preferencial de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis para todas as embalagens, com clara indicação sobre sua composição e forma de descarte.

- Incentivar o fornecedor a reduzir ao máximo o uso de plásticos de uso único nas embalagens de transporte e acondicionamento.

- Incentivar o fornecedor a planejar a logística de entrega dos kits de forma a otimizar rotas, consolidar cargas e utilizar veículos com menor emissão de poluentes, visando reduzir o consumo de combustíveis e o impacto das emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte.

Essas ações e diretrizes visam reforçar o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres e da Prefeitura de Caririaçu/CE com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, buscando integrar essas preocupações à nobre finalidade de prover assistência e dignidade às famílias e recém-nascidos do município.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante da análise técnica, social, orçamentária e administrativa realizada nos itens anteriores deste estudo, a contratação para a aquisição de kits bebê, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Caririaçu/CE pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres, é considerada plenamente viável, necessária e de alta relevância social.

Ademais, o levantamento de mercado realizado (conforme detalhado na Seção 9) demonstrou a existência de fornecedores com capacidade técnica e logística para prover os kits bebê, compostos por todos os itens especificados (banheira, conjunto de vestuário, cueiros, fraldas de tecido, jogo de lençol, kit bolsa e toalha com capuz), em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade detalhadas. Isso assegura condições favoráveis para um processo licitatório competitivo, transparente e vantajoso para a Administração Pública, sob o prisma da economicidade e da qualidade dos bens a serem adquiridos.

Portanto, com base em todos os elementos técnicos, sociais e econômicos apresentados e analisados neste documento, **declara-se a viabilidade da presente contratação.** Trata-se de uma medida de caráter essencial e estratégico para a efetivação da política de assistência social no Município de Caririaçu/CE, para o amparo à primeira infância em contextos de vulnerabilidade, e para o fortalecimento do papel da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres no cumprimento de sua missão institucional em benefício direto da população mais necessitada.

17. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, conforme o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da assinatura do contrato. Esse período é considerado suficiente para a aquisição, entrega e distribuição dos kits bebê conforme a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A prorrogação da vigência contratual poderá ocorrer, excepcionalmente, mediante justificativa devidamente fundamentada, nas hipóteses previstas no artigo 106 e 107 da referida lei, desde que haja interesse público e necessidade da continuidade da política de concessão de benefícios eventuais no exercício subsequente.

18. CONCLUSÃO:

A contratação para a aquisição dos kits bebê configura-se como uma medida essencial e prioritária para assegurar o suporte material básico e digno a recém-nascidos de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Caririaçu/CE. A implementação desta ação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres garantirá o atendimento a uma necessidade social premente, promovendo a saúde, o bem-estar e a proteção integral na primeira infância, em plena conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A disponibilização dos kits bebê, compostos por um conjunto de itens essenciais de enxoval, higiene e puericultura leve (incluindo banheira, vestuário, cueiros, fraldas de tecido, jogo de lençol, kit bolsa e toalha com capuz, conforme detalhado no Objeto da Contratação e no Termo de Referência), atenderá a uma demanda crítica e sensível identificada pela Secretaria. Dessa forma, permitirá uma intervenção social direta, humanizada e eficaz no apoio à natalidade em contextos de fragilidade socioeconômica, facilitando os primeiros cuidados com o bebê, reduzindo o estresse financeiro familiar e contribuindo para a criação de um ambiente mais seguro e favorável ao pleno desenvolvimento infantil.

Além disso, a execução deste programa contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede de proteção social do município, para o alcance das metas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres no que tange ao amparo à família e à primeira infância, e para a promoção da equidade e da justiça social. Garante-se, assim, um atendimento mais efetivo e qualificado às necessidades básicas dos cidadãos mais vulneráveis, reforçando a confiança da comunidade nos serviços públicos de assistência e o compromisso da gestão municipal com o cuidado de suas crianças.

Diante do exposto, a contratação para a aquisição dos referidos kits bebê se apresenta como uma decisão estratégica, socialmente justa, tecnicamente fundamentada e administrativamente indispensável para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres de Caririaçu/CE. Esta medida assegurará a continuidade e o aprimoramento de um importante benefício eventual, alinhado às melhores práticas de gestão da política de assistência social e ao compromisso do município com a proteção integral de suas crianças e o bem-estar de suas famílias.

Caririaçu/CE, Em 04 de Agosto de 2026.

FRANCISCA AMANDA DANTAS DOS SANTOS
Responsável pela Elaboração do ETP
CPF: 057.182.183-90
Matricula N.º 2849